



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 052/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta folga compensatória para Servidor Público Municipal que atuar durante processo eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar (2023), os servidores municipais, eventualmente convocados, deverão participar do processo, em contrapartida, deverá lhes ser garantido o direito ao gozo de folga, nos mesmos moldes da legislação eleitoral, no caso, pelo dobro dos dias que tiver ficado à disposição em todo o processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem (art. 98, Lei n. 9.504/1997); e

Considerando, o disposto no art. 10, II, da Resolução CONANDA nº. 231/22.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização durante o processo eleitoral, treinamento e de mesário nas eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2023 (domingo), correspondente a 2 (dois) dias de dispensa do serviço público por dia de convocação.

Art. 2º A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com a emissão de certificado/declaração aos servidores convocados.

Art. 3º Os profissionais selecionados/convocados serão nomeados mediante resolução do CMDCA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal